

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**CONCORRÊNCIA Nº 023/2026****EDITAL SEI Nº 28020286/2026 - SAP.LCT**

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Pedido de Esclarecimento 9 (Sei nº 28447840) - Recebido em 13 de fevereiro de 2026, às 16h37.

Questionamento 1: *"Em resposta ao questionamento nº 2 do pedido de esclarecimento nº 7, é afirmado que "serão considerados referencialmente válidos os valores aproximados das tabelas vigentes durante todo o período de publicidade do Edital." Considerando que alguns veículos possuem tabelas que são alteradas mensalmente, com base no que estabelece o esclarecimento acima mencionado, e tendo em vista que o edital foi publicado em janeiro e a abertura dos envelopes é em março, é correto afirmar que tabelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão aceitas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, está correto o entendimento. Considerando a dinâmica do mercado e o período de trâmite do processo licitatório, serão aceitas como válidas, para fins de referência de custos na proposta técnica, as tabelas de preços vigentes em qualquer um dos meses compreendidos entre a publicação do Edital e a data de entrega dos envelopes. Novamente, ressaltamos que serão considerados referencialmente válidos os valores aproximados das tabelas, uma vez que a análise priorizará a coerência da estratégia e a distribuição percentual do orçamento, em detrimento de valores unitários de inserção sujeitos a flutuações."*

Questionamento 2: *"Quais são os meios próprios de comunicação disponibilizados pela Prefeitura de Joinville para que as licitantes contemplem em seu Plano de Comunicação Publicitária? Considerando também, meios próprios por Secretaria/Lote, por gentileza."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"Podem ser considerados para os Lotes 1, 2, 3 e 4, os meios próprios oficiais para comunicação institucional da Prefeitura de Joinville e de suas Secretarias: o portal oficial (www.joinville.sc.gov.br) e os perfis oficiais nas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Spotify e YouTube). Outros suportes, como murais, aplicativo Joinville Fácil, Intranet, mensagens de espera na Unidade de Resposta Audível (URA) e similares também podem ser considerados. Especificamente para o Lote 5, o portal oficial da Companhia Águas de Joinville (www.aguasdejoinville.com.br) e perfis oficiais nas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube) também podem ser considerados."*

Questionamento 3: *"A Prefeitura de Joinville dispõe também de recursos próprios de não mídia, como murais, outdoors, placas de obras, painéis, etc, que poderão ser utilizados nas campanhas simuladas? Se sim, informar quais são, formatos e quantidades disponíveis."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"A Prefeitura não dispõe de um inventário de mobiliário urbano ou peças de não mídia (outdoors, placas, painéis) livres de custo para utilização imediata nas campanhas simuladas. Caso a estratégia da licitante contemple o uso desses meios, estes devem ser orçados considerando os custos de produção e veiculação (locação de espaço) em conformidade com o mercado."*

Questionamento 4: *"No lote 3, o briefing detalha que a campanha deve destacar a relevância das atividades extracurriculares oferecidas pela Rede Municipal de Ensino. Questionamos:*

a) Tais atividades referem-se apenas a aquelas oferecidas pela secretaria de educação ou também a aquelas ofertadas por outras secretarias, como a Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes entre outras?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"A Prefeitura de Joinville instituiu a política pública "Educação que Transforma", que integra diversas ações voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos. Todas as atividades listadas no portal oficial do programa, disponível no site da Prefeitura (<https://sites.google.com/edu.joinville.sc.gov.br/educacao-que>)*

transforma) podem ser consideradas para a campanha simulada, independentemente de serem executadas diretamente pela Secretaria de Educação, por outras Secretarias ou por parceiros."

b) As atividades extracurriculares mencionadas no briefing são apenas aquelas destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental ou também a aquelas destinadas a estudantes do EJA (Ensino de Jovens e Adultos)?

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"O briefing abrange a Rede Municipal de Ensino como um todo. Embora as atividades extracurriculares sejam, praticamente em sua totalidade, voltadas ao Ensino Fundamental, não há vedação para a inclusão de estratégias voltadas ao EJA, caso a licitante julgue pertinente e coerente com sua proposta criativa e estratégica."*

Questionamento 5: *"Em relação às produções previstas na simulação de mídia, questionamos se devem ser considerados honorários de produção nos custos apresentados. Em caso afirmativo, solicitamos informar qual percentual deverá ser aplicado sobre os valores das produções indicadas."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"Sim. Conforme estabelece o subitem 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, devem ser aplicados honorários de 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção e serviços especializados contratados de terceiros."*

Questionamento 6: *"No item 6.1.3.4 o edital versa sobre a formatação do Plano de Comunicação Publicitária, Via Não Identificada: "m) com identificação do lote na primeira linha da primeira página em algarismos arábicos, na margem superior direita, da seguinte forma: Lote + número do lote (exemplo: Lote 1); n) abertura do texto da proposta com o raciocínio básico escrito na segunda linha, na margem esquerda; o) iniciar a descrição da proposta de forma subsequente, na margem esquerda." Conforme o trecho acima, é correto afirmar que a identificação do número do lote deve ser feita apenas no quesito "Raciocínio básico"?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483954/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento está correto. A exigência do item 6.1.3.4, alínea 'm', refere-se especificamente à identificação na primeira linha da primeira página do documento, que se inicia pelo Raciocínio Básico, para fins de triagem e organização. A identificação do lote não deve ser feita nas páginas subsequentes ou nos demais capítulos."*

Pedido de Esclarecimento 10 (Sei nº 28455961) - Recebido em 13 de fevereiro de 2026, às 17h12.

Questionamento 1: *"Nos termos do item 4.1 do Anexo VI (Diretrizes para Participação no Processo Licitatório), considerando a hipótese de a licitante manifestar interesse em participar dos cinco lotes, questiona-se: está correto o entendimento de que a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelopes distintos (Envelope 4), devidamente identificados com a indicação específica de cada lote para o qual a licitante estiver concorrendo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483956/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento está correto. A licitante que optar por concorrer em mais de um lote deve apresentar um Envelope 4 (Proposta de Preços) para cada lote, devidamente identificado na parte externa, conforme indicado pelo item 6.1.6 do Edital."*

Questionamento 2: *"Considerando que o Envelope 1 é padronizado e fornecido previamente pela Secretaria de Comunicação, questiona-se: havendo participação em mais de um lote, a licitante deverá apresentar um Envelope 1 específico para cada lote, contendo o respectivo Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada)? Ou deverá reunir os Planos de todos os lotes em um único Envelope 1 fornecido pela Secretaria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483956/2026 - SECOM.GAB: *"A licitante deverá apresentar um Envelope 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada) específico para cada lote que disputar. No momento da retirada, orientado pelo item 6.1.3.9 do Edital, a solicitante poderá requisitar a quantidade necessária."*

Questionamento 3: *"Em relação às peças ilustrativas permitidas nos Relatos (cases), previstas no item 8.5 do Edital: as peças anexadas aos relatos deverão estar acompanhadas de ficha técnica (informando dados como período de veiculação, cliente, veículo, entre outros), ou devem ser apresentadas apenas como peças isoladas, sem necessidade de ficha técnica específica?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483956/2026 - SECOM.GAB: *"Para os Relatos (cases), conforme item 8.5 do Edital, a declaração do anunciante é suficiente. Cabe ao licitante julgar quais informações adicionais deseja utilizar para demonstrar a capacidade de solução de problemas de comunicação."*

Questionamento 4: *"Considerando que, nos termos do item 8.2.3 do Edital, as peças da Ideia Criativa devem ser apresentadas sob a forma de roteiros e textos, sem layout, pergunta-se: as peças descritas em formato textual devem seguir integralmente o mesmo padrão de formatação exigido para o Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada) ou é admitida alguma organização diferenciada dentro da página para melhor compreensão da peça, desde que mantido o sigilo quanto à autoria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483956/2026 - SECOM.GAB: *"Todo o conteúdo do Envelope 1 deve seguir o modelo textual, conforme orientação dos itens 6.1.3.4 e 6.1.3.5 do Edital, complementado pelo item 6.1.3.6."*

Pedido de Esclarecimento 11 (Sei nº 28456027) - Recebido em 16 de fevereiro de 2026, às 17h50.

Questionamento 1: *"REPERTÓRIO 1.1 O edital informa no item 8.4 -que o repertório traduz-se com a apresentação do conjunto de trabalhos efetivamente produzidos e veiculados pelo proponente, constituído de uma campanha publicitária completa, com TODAS as suas peças. Pergunta: Considerando que uma campanha possui diversos formatos, é correto nosso entendimento que deverão ser apresentadas apenas as peças principais sem a necessidade de apresentar as adaptações de formatos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento está correto. A exigência de apresentação de "todas as suas peças" visa garantir a avaliação da completude da campanha e sua capacidade de desdobramento. Portanto, devem ser apresentadas a totalidade das peças principais criadas para cada meio. Não é necessária a inclusão de meras adaptações de formatos, proporções ou redimensionamentos de uma mesma peça matriz."*

"1.2 Conforme informado no item 8.4 - a) o trabalho apresentado deve ser acompanhado obrigatoriamente de FICHA TÉCNICA, com identificação do proponente, informando título, data ou período de veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação de, pelo menos, um veículo que o exibiu.

Pergunta: Considerando que o repertório é composto por uma única campanha, o problema que buscamos resolver é exclusivo, as informações referentes à ficha técnica devem se restringir apenas à campanha original ou devem ser detalhadas peça por peça?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"A ficha técnica pode ser apresentada de forma unificada para a campanha como um todo, desde que contenha, conforme previsto no item 8.4, alínea 'b': "ficha técnica, com identificação do proponente, informando título, data ou período de veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação de, pelo menos, um veículo que o exibiu."*

Questionamento 2: *"RELATOS 2.1 Conforme item 8.5 do edital - os relatos - também conhecidos como cases - deverão ser apresentados com, no máximo, três relatos sobre soluções de problemas de comunicação, cada um com até duas páginas, expressamente referendados pelos respectivos anunciantes por meio de declaração que não conta no quantitativo de páginas. É permitida a inclusão de até cinco peças de qualquer tipo para cada relato de solução de problemas de comunicação. Pergunta: É correto nosso entendimento que as peças selecionadas devem ser acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, com identificação do proponente, informando título, data ou período de veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação de, pelo menos, um veículo que o exibiu ou distribuiu?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"Para os Relatos (cases), conforme item 8.5 do Edital, a declaração do anunciante é suficiente. Cabe ao licitante julgar quais informações adicionais deseja utilizar para demonstrar a capacidade de solução de problemas de comunicação. As informações obrigatórias da ficha técnica se referem ao item 8.4, relacionadas com a comprovação de Repertório."*

Questionamento 3: *"CAPACIDADE 3.1 Nos critérios de julgamento item 12.2.5 do edital elenca que para o julgamento da Capacidade de atendimento. Sendo considerados: a) tempo de experiência dos profissionais relacionados tanto na função como em áreas pertinentes ao seu trabalho; Pergunta: É suficiente apresentar apenas o tempo total de experiência de cada profissional em anos, ou é necessário detalhar a experiência específica em cada área?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"O Edital propõe a avaliação da experiência "tanto na função como em áreas pertinentes". Para tanto, recomenda-se detalhar o tempo de atuação do profissional na sua função atual e também o tempo de atuação em outras áreas pertinentes à atividade."*

"3.2 Ainda sobre os critérios de julgamento correspondente ao item 12.2.5 - Capacidade de atendimento - no alínea b' destaca "a correlação entre a qualificação técnica do proponente e a estratégia de comunicação publicitária proposta, sendo levada em conta a quantificação dos quadros correspondentes". Pergunta: Como será feita esta avaliação se o item 6.1.5.3 do edital determina que "O Envelope no 3 e os documentos nele acondicionados não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária"?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"Não há relação entre a avaliação dos Envelopes 1 e 3, conforme detalhado pelo item 11.4.4. A avaliação do Envelope 3 está relacionada com a "Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação". Portanto, quando a alínea 'b' faz referência à "estratégia de comunicação publicitária proposta", ela está relacionada à estratégia dos conteúdos apresentados pela licitante no bojo do Envelope 3, quando detalha a solução de problemas anteriormente realizados e de seus relatos e não no seu Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, do Envelope 1."*

Questionamento 4: *"PLANO DE COMUNICAÇÃO 4.1 O Edital não permite espaçamento duplo entre parágrafos e nem recuos. Pergunta: É permitido a quebra de linha a cada novo parágrafo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, é permitida a quebra de linha simples para separar o início de um novo parágrafo, garantindo a legibilidade e a organização estrutural do texto. A vedação do Edital diz respeito à utilização de formatações atípicas, recuos desproporcionais ou de espaços e linhas em branco."*

Questionamento 5: *"PROPOSTA DE PREÇOS 5.1 Solicitamos o envio do modelo da proposta de preços, para participar da concorrência para contratação dos serviços de publicidade."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28483961/2026 - SECOM.GAB: *"O Edital não prevê a disponibilização de formulário ou modelo padrão para a elaboração da Proposta de Preços. A licitante deverá elaborar seu próprio documento a ser inserido no Envelope 4, observando rigorosamente os requisitos, formatos de apresentação, exigências de descontos e limites de honorários estabelecidos no respectivo item do Edital que rege a Proposta de Preços."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 32/2026



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28487799** e o código CRC **7D678F4D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.245082-3

28487799v14